



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

2. DADOS DO PROCESSO

| | |
|---|---|
| Unidade funcional responsável pela Contratação | Divisão de Licitações |
| Objeto | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e barreira química; limpeza e desinfecção de reservatórios de água (caixa d'água) e serviços de limpeza de caixa de gordura, desobstrução de tubulação de pias com cubas e ralos, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço nas dependências da Sede do Coren-PI em Teresina- PI. |
| Nº do Processo | 00244.1400/2024.COREN-PI |

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 3.1. Lei 14.133/2021-Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 3.2. Instrução Normativa nº 65/2021-Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 3.3. Instrução Normativa nº 58/2022-Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- 3.4. [LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976](#)-Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e barreira química; limpeza e desinfecção de reservatórios de água (caixa d'água) e serviços de limpeza de caixa de gordura, desobstrução de tubulação de pias com cubas e ralos, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço nas dependências da Sede do Coren-PI em Teresina- PI.
- 4.2. No exercício de 2022 o Coren-PI realizou o Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022 para contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização e barreira química, bem como limpeza e desinfecção de reservatórios de água (caixa d'água), sendo formalizado o Contrato nº 048/2022 com a empresa Proactiv Sanitização e Controle de Pragas Eirelli Ltda. A vigência do contrato encerrou em 31/08/2023 e a empresa não manifestou interesse em renovar o contrato nº 048/2022, surgindo então a necessidade de realizar novo procedimento administrativo para contratação dos serviços que são necessários para atender as demandas do Coren-PI.
- 4.3. Em 20/07/2023 foi aberto o Processo Administrativo nº 899/2023, processo este que tinha como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e barreira química, bem como limpeza e desinfecção de reservatórios de água (caixa d'água), com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço nas dependências da Sede do Coren-PI em Teresina- PI. Tal processo foi arquivado em 29/07/2024 devido à abertura de um processo de manutenção predial, que contemplava os mesmos serviços. No entanto o processo de manutenção predial de nº 850/2024 foi cancelado em

26/09/2024, surgindo então a necessidade de realizar novo procedimento administrativo para contratação dos serviços que são necessários para atender as demandas do Coren-PI.

4.4. Os serviços de desinsetização, descupinização e desratização tem o objetivo de controlar e prevenir a proliferação de insetos, especialmente baratas, cupins e escorpiões; assim como roedores que representam riscos à saúde humana e comprometem a higiene do conselho.

4.5. É de fundamental importância que, nos serviços de descupinização, sejam incluídos os serviços de barreira química, tendo em vista a existência de focos de cupins no solo do imóvel, principalmente no térreo, afetando áreas como copa, atendimento, fiscalização e escadas externas. A aplicação do produto deverá ser feita nas portas de madeira, móveis da copa e tomadas elétricas, além do solo.

4.6. Já os serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água (caixa d'água) na sede, em Teresina – PI garantem a qualidade da água consumida na Autarquia, removendo resíduos, microrganismos e substâncias nocivas.

4.7. O serviço de desobstrução de tubulação de pias com cubas, presentes na copa do térreo e no espaço de eventos no 3º andar, e de ralos ao lado da pia do térreo assegura o uso habitual das pias e ralos da sede do Coren-PI, evitando transtornos. A limpeza de caixa de gordura e a desobstrução da tubulação de pias com cubas regularmente são essenciais para evitar o escoamento lento, odores desagradáveis e infestação de insetos, que pode surgir, no caso da caixa, quando esta atingir a sua capacidade máxima de retenção de gordura.

4.8. Os serviços deverão ser feitos, sob demanda, de acordo com a necessidade do órgão, pois não temos como prever quando ocorrerá o entupimento.

4.9. A copa do térreo da sede do Coren-PI possui 01 (uma) pia com 02 (duas) cubas e a do terceiro andar possui 02 (duas) pias, sendo cada pia com 02 (duas) cubas, totalizando 03 (três pias) e 06 (seis) cubas. No prédio existe 01 (uma) caixa de gordura, localizada no térreo, próximo a copa, onde há a manipulação de alimentos e despejos de líquidos das pias.

4.10. A ausência de profissionais especializados no quadro do Coren-PI torna indispensável a contratação de uma empresa qualificada para a execução desses serviços. Tais ações visam garantir um ambiente saudável, seguro e funcional, evitando problemas como contaminação, proliferação de pragas, mau cheiro e danos às instalações do órgão. Além disso, contribuem para a manutenção da infraestrutura física e preservação da saúde dos conselheiros, servidores e usuários, permitindo que a sede continue operando de maneira eficiente e com excelência no atendimento ao público.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN-PI

5.1. A contratação consta no Plano Anual de Contratações aprovado pelo Coren-PI no item 12;

5.2. Esta alinhada com o seguinte objetivo do Planejamento Estratégico:

5.2.1. OE 2.4: Fortalecer a infraestrutura física e tecnológica do Coren-PI.

5.2.2. Iniciativa Estratégica 2.5.1: Manter a estrutura física da sede e subseções.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Natureza da Contratação:

6.1.1. O serviço objeto da contratação possui natureza continuada, sem dedicação de mão de obra exclusiva.

6.2. Duração Inicial do Contrato:

6.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Sustentabilidade:

6.3.1. Os requisitos ambientais deverão ser observados na prestação dos serviços, de modo que os elementos utilizados estejam em conformidade com as atuais perspectivas sustentáveis e de menor impacto ambiental em relação aos seus similares da IN nº 1, SLTI/MPOG, de 19/01/2010.

6.3.2. O objetivo da observância dos critérios sustentáveis, é a efetiva aplicação de boas práticas de sustentabilidade nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, além do Decreto nº 7.746/2012.

6.3.3. A contratada deverá cumprir as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, quando aplicável.

6.3.4. Dessa forma, considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se contratar empresas que sejam comprometidas com a sustentabilidade.

6.3.5. Foi utilizado como consulta o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, determinando as legislações pertinentes ao processo. Os critérios de sustentabilidade específicos e economicamente são viáveis para o objeto da contratação.

6.4. A contratada deverá cumprir as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, quando aplicável, conforme abaixo:

6.4.1. Uso de Produtos e Técnicas Menos Agressivas ao Meio Ambiente

6.4.1.1. A GNC recomenda a adoção de produtos químicos sustentáveis e práticas que minimizem os impactos ambientais. Isso implica que, ao contratar serviços de descupinização, desratização, desinsetização, barreira química,

limpeza de reservatórios, desobstrução de pias e limpezas de caixa de gordura a Administração deve buscar exigir da contratada opções que reduzam a toxicidade dos produtos utilizados e que possam ser biodegradáveis ou com menor potencial de contaminação do solo, água e ar.

6.4.1.2. Exemplo Prático:

- Optar por inseticidas biológicos ou produtos com menor impacto ambiental, como o uso de nematoides para o controle de insetos subterrâneos em vez de pesticidas químicos.
- Priorizar desinfetantes alternativos, como o uso de cloro alternativo ou métodos de desinfecção UV, para reduzir a dependência de produtos químicos agressivos.

6.4.2. Gestão de Resíduos e Efluentes

6.4.2.1. A GNC enfatiza a necessidade de uma **gestão adequada de resíduos**, evitando o descarte inadequado de materiais e substâncias químicas utilizadas nos serviços. A desinfecção de **reservatórios de água** e o **controle de pragas** geram resíduos que devem ser tratados e descartados corretamente para evitar contaminações.

6.4.2.2. Exemplo Prático:

- Durante a limpeza dos reservatórios de água, os resíduos sólidos (sedimentos, resíduos orgânicos) devem ser coletados, tratados e descartados de acordo com as normas ambientais.
- Os efluentes líquidos derivados do uso de desinfetantes ou pesticidas devem ser tratados adequadamente para evitar que contaminem corpos d'água e o solo.
- A água esgotada para a limpeza das caixas deve ter uma destinação adequada.

6.4.3. Eficiência no Uso de Recursos

6.4.3.1. A **eficiência** nos serviços contratados deve ser promovida, considerando a utilização racional de **insumos, produtos químicos e mão de obra**, de modo a evitar o desperdício e otimizar a execução dos serviços. Isso está alinhado ao conceito de **sustentabilidade econômica**, que visa o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

6.4.3.2. Exemplo Prático:

- A aplicação de barreiras químicas e outros tratamentos para controle de pragas deve ser feita com precisão, evitando o uso excessivo de produtos e otimizando a eficácia dos serviços.
- No caso da limpeza de reservatórios, a utilização de equipamentos adequados e a utilização racional de água e produtos de limpeza devem ser priorizadas.

6.4.4. Adoção de Tecnologias e Inovações Sustentáveis

6.4.4.1. A GNC também orienta a utilização de **tecnologias inovadoras** e sustentáveis que possam proporcionar soluções mais eficientes e menos impactantes ao meio ambiente. A contratação de serviços de controle de pragas e limpeza de reservatórios não deve se limitar a métodos tradicionais, mas buscar tecnologias que tragam **benefícios ambientais e operacionais**.

6.4.4.2. Exemplo Prático:

- Implementação de sistemas automatizados para controle de aplicação de produtos químicos, garantindo que a quantidade utilizada seja precisa e evitando desperdícios.
- Utilização de técnicas de controle biológico para o controle de pragas, como o uso de predadores naturais ou feromônios, em vez de produtos químicos.

6.4.5. Qualificação Ambiental dos Prestadores de Serviço

6.4.5.1. A GNC orienta que, na contratação, seja dada **preferência a empresas** e prestadores de serviços que demonstrem comprometimento com a sustentabilidade, como o **cumprimento de normas ambientais** e a adoção de boas práticas ambientais em suas operações.

6.4.5.2. Exemplo Prático:

- Exigir que as empresas contratadas para a execução dos serviços apresentem um plano de gestão ambiental, que contemple a utilização de produtos e processos sustentáveis, além do cumprimento das normas de descarte e tratamento de resíduos.
- Certificar que as empresas possuam certificações ambientais (como ISO 14001) ou que estejam comprometidas com as boas práticas ambientais.

6.4.6. Responsabilidade Social e Econômica

6.4.6.1. A **GNC** também enfatiza a importância de considerar o impacto social das contratações públicas. No contexto dos serviços de controle de pragas e limpeza de reservatórios, é necessário assegurar que as condições de trabalho, segurança e direitos dos profissionais envolvidos estejam em conformidade com as **normas de saúde e segurança do trabalho**, além de apoiar a **inclusão social** e o **desenvolvimento local**.

6.4.6.2. Exemplo Prático:

- A contratação deve garantir que as condições de trabalho dos profissionais da empresa prestadora de serviços sejam adequadas, com equipamentos de proteção adequados e treinamentos para minimizar os riscos à saúde e segurança.
- Priorizar, sempre que possível, a contratação de fornecedores locais ou de empresas que promovam a inclusão social e a gestão responsável de seus recursos humanos.

6.5. **Transição Contratual:**

6.5.1. Não será necessária a transição contratual diante do objeto da prestação do serviço.

6.6. **Subcontratação:**

6.6.1. Não será admitida a subcontratação para este objeto.

6.7. **Local da Prestação dos serviços:**

6.7.1. Os serviços deverão ser prestados na sede do Coren-PI, localizada na Rua Magalhães Filho nº 655-Centro (Sul)-Teresina-Piauí.

6.8. **Prazo de Entrega:**

6.8.1. O prazo de início dos serviços é de no máximo 10 (dias) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

6.8.2. Os prazos descritos poderão ser prorrogados, a critério da Administração.

6.8.3. Caso não seja possível a execução dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.8.4. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão a cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

6.8.5. O fornecimento dos serviços será realizado sob demanda.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

7.1. Foi estimado o quantitativo abaixo, de acordo com os contratos que já existiram no Coren-PI, bem como uma análise de mercado para verificar qual a necessidade durante o ano. A fim de mensurar o quantitativo a ser contratado, foi realizado levantamento dos serviços realizados em 2023, conforme quantitativo abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT.MIN. | QUANT.MÁX |
|------|---|---------|------------|-----------|
| 01 | Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira química, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço nas dependências da Sede do Coren-PI em Teresina- PI. | serviço | 01 | 04 |
| 02 | Serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água (caixa d'água), sendo 01 (uma) caixa d'água, de 5000 litros, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço nas dependências da Sede do Coren-PI em Teresina- PI. | serviço | 01 | 02 |
| 03 | Serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água (caixa d'água), sendo 02 (duas) caixas d'água, de 24000 litros, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço nas dependências da Sede do Coren-PI em Teresina- PI. | serviço | 02 | 04 |
| 04 | Serviços de desobstrução de tubulação das pias com cubas da copa do térreo e espaço de eventos no 3º andar, ralos ao lado da pia do térreo com todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço nas dependências da Sede do Coren-PI em Teresina- PI. | serviço | 01 | 04 |
| 05 | Limpeza de 01 (uma) caixa de gordura, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço nas dependências da Sede do Coren-PI em Teresina- PI. | serviço | 01 | 04 |

8. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

8.1. Foi realizado levantamento de mercado e verificado de que forma foram realizadas as contratações em outros órgãos e foram verificadas algumas contratações conforme abaixo:

- PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2024-Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima-Data de Abertura: 16 de julho de 2024 Objeto: Contratação de serviço especializado de limpeza e desinfecção de caixas de água (com fornecimento e colocação de malhas contra mosquitos); desratização; dedetização, desinfecção e desinsetização nas áreas internas e externas de imóveis e espaços públicos. O edital estará disponível na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, sito a Rua Mimosa Sá, nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive.
- Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO-Unidade compradora: 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO-Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II-Tipo: Aviso de Contratação Direta-Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Preferência ME/EPP/Equiparadas-Critério: Menor Preço Global-Data de divulgação no PNCP: 06/09/2024-Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 06/09/2024Data da sessão: 13/09/2024 - plataforma compras.gov.br OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Limpeza e Desinfecção Química das Caixas d'água, Desinsetização, e Desratização, do Prédios 1 e Prédio Anexo, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, produtos de limpeza, e equipamentos indispensáveis à plena execução dos serviços, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, Campus Campos do Jordão, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação e seus Anexos.

8.2. Das soluções Disponíveis

8.2.1. Foram verificadas as condições e exigências do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar, em especial no que diz respeito à qualidade dos serviços e prazos de entrega.

8.2.2. Após a análise de mercado para verificar possíveis soluções foram identificadas as soluções abaixo:

8.2.3. **Solução 1** : O Coren-PI fazer os serviços ora solicitados, utilizando recursos e pessoal próprios.

8.2.4. **Solução 2** : Contratar uma empresa para prestar serviços.

8.3. Análise comparativa de soluções

8.3.1. Analisando as soluções acima identificadas, tem-se que a solução mais viável seria a contratação de empresa para realizar os serviços. Com efeito, a referida contratação atenderia melhor ao interesse público e desta Autarquia.

8.3.2. A solução proposta é considerada viável, além de ser prestada por um número amplo de fornecedores, o que garante a participação de várias empresas e conseqüentemente a concorrência

8.3.3. Os serviços sendo realizados pelo próprio Coren-PI demandariam a qualificação dos servidores, aquisição de equipamentos, materiais e fontes primárias de produção, autorização de autoridades competentes, além de que fugiria das funções as quais a Autarquia desempenha, o que se mostra totalmente inviável.

8.3.4. Destarte, tem-se que não há outra solução a ser escolhida que não seja a contratação de empresa para prestação dos serviços que se fizerem necessários.

8.4. Das possíveis formas de contratação:

8.4.1. Forma 1- Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

8.4.2. Forma 2- Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

8.4.3. Forma 3- Realização Pregão Eletrônico SRP.

8.4.4. Forma 4- Realizar Dispensa Eletrônica.

8.5. Da análise das formas de contratação:

8.5.1. Forma 1- Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

8.5.2. Forma 2- Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

8.5.3. Forma 3- Há a possibilidade de licitação via Pregão Eletrônico SRP, visto se tratar de itens que serão solicitados por demanda.

8.5.4. Forma 4- Há de se verificar, também, a possibilidade de dispensa de licitação, caso o valor se enquadre dentro dos limites previstos para essa modalidade, podendo ser Dispensa de Licitação SRP.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos.

9.2. Foi dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades da esfera municipal e estadual, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções.

9.3. O resultado da pesquisa encontra-se detalhado no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | ORGÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|------|-------|--------|----------------|-------------|
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---------|---|---------|---|----|--------------|--------------|
| 01 | Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e barreira química, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço nas dependências da Sede do Coren-PI em Teresina- PI. | serviço | Ministério Público do Trabalho na Bahia Termo de Contrato nº 24/2024 | 04 | R\$ 1.189,32 | R\$ 4.757,28 |
| | | | Instituto de Pev. dos Serv.Mun/Campina Grande- Ato que autoriza a Contratação Direta nº 90011/2023 | | R\$ 1.800,00 | R\$ 7.200,00 |
| | | | Município de São Jose do Valr do Rio Preto-RJ-Ata de Registro de preços-Pregão Eletrônico nº 52/2024 | | R\$ 1.999,99 | R\$ 7.999,96 |
| | | | Câmara Municipal de rio Casa Estado de Minas Gerais-Contrato nº 34/2024 | | R\$ 1.780,00 | R\$ 7.120,0 |
| | | | Consórcio Público Interfederativo da Saúde da Região de Itabuna-Contrato nº 95/2024 | | R\$ 800,00 | R\$ 3.200,00 |
| Mediana | | | | | R\$ 1.780,00 | R\$ 7.120,00 |
| 02 | Serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água (caixa d'água), sendo 01 (uma) caixa d'água, de 5000 litros, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço nas dependências da Sede do Coren-PI em Teresina- PI. | serviço | Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo -Pregão Eletrônico nº 006/2024 | 02 | R\$ 670,00 | R\$ 1.340,00 |
| | | | CONSORCIO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU RELATÓRIO DA DISPENSA UASG 929120-DISPENSA 90007/2024 | | R\$ 700,00 | R\$ 1.400,00 |
| | | | Contrato nº 72/2024- Prefeitura Municipal de Camacã | | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| | | | PNPC- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL FILDALGO - PI Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico | | R\$ 420,00 | R\$ 840,00 |
| Mediana | | | | | R\$ 585,00 | R\$ 1.170,00 |
| 03 | Serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água (caixa d'água), sendo 02 (duas) caixas d'água, de 24000 litros, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço nas dependências da Sede do Coren-PI em Teresina- PI. | serviço | Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo -Pregão Eletrônico nº 006/2024 | 04 | R\$ 1.140,00 | R\$ 5.853,32 |
| | | | Contrato nº 72/2024- Prefeitura Municipal de Camacã | | R\$ 1.600,00 | R\$ 6.400,00 |
| | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-EXTRATO DO TERMO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 | | R\$ 1.800,00 | R\$ 7.200,00 |
| | | | PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL RELATÓRIO DA DISPENSA UASG 90012 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA DISPENSA 90022/2024 | | R\$ 1.192,03 | R\$ 4.768,12 |
| Mediana | | | | | R\$ 1.879,89 | R\$ 7.519,56 |
| 04 | Serviços de desobstrução de tubulação das pias com cubas da copa do térreo e espaço de eventos no 3º andar, ralos ao lado da pia do térreo com todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do | serviço | Aviso de Contratação Direta nº 3203/2024- Nucleo de Apoio Administrativo- Dispensa | 04 | R\$ 250,00 | R\$ 1.000,00 |
| | | | Ato que autoriza a Contratação Direta nº RS44006352024/2024 | | R\$ 248,33 | R\$ 1.113,32 |

| | | | | | | |
|---------|---|---------|--|----|------------|--------------|
| | serviço nas dependências da Sede do Coren-PI em Teresina- PI. | | Última atualização 04/07/2024- Salvador/BA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Unidade compradora: 44001 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | |
| | | | SECRETARIA DA FAZENDA- Caruaru/PE-Ato que autoriza a despesa | | R\$ 250,00 | R\$ 1.000,00 |
| | | | Prefeitura Nova Russas- Contrato nº SE-DL 008/2024 | | R\$ 300,00 | R\$ 1.200,00 |
| Mediana | | | | | R\$ 250,00 | R\$ 1.000,00 |
| 05 | Limpeza de 01 (uma) caixa de gordura, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço nas dependências da Sede do Coren-PI em Teresina- PI. | serviço | Ato que autoriza a Contratação Direta nº RS44006352024/2024 Última atualização 04/07/2024- Salvador/BA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Unidade compradora: 44001 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 04 | R\$ 278,33 | R\$ 1.113,32 |
| | | | Prefeitura Nova Russas- Contrato nº SE-DL 008/2024 | | R\$ 297,00 | R\$ 1.188,00 |
| | | | Aviso de Contratação Direta nº 3203/2024- Nucleo de Apoio Administrativo- Despesa | | R\$ 250,00 | R\$ 1.000,00 |
| Mediana | | | | | R\$ 278,33 | R\$ 1.113,32 |

9.4. **O valor estimado da contratação é de 16.803,32 (dezesseis mil, oitocentos e três reais e trinta e dois centavos).**

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Para o Estudo Técnico Preliminar em tela a solução é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e barreira química; limpeza e desinfecção de reservatórios de água (caixa d'água) e serviços de limpeza de caixa de gordura, desobstrução de tubulação de pias com cubas e ralos, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço nas dependências da Sede do Coren-PI em Teresina-PI é necessário considerar as causas e consequências desses problemas e elaborar um plano de ação que contemple tanto as soluções imediatas quanto as preventivas, sempre priorizando a efetividade, a segurança e a sustentabilidade.

10.2. Os serviços a serem realizados são os que constam abaixo:

10.2.1. Descupinização, Desratização e Desinsetização

- Objetivo: Eliminar a infestação de ratos, baratas e moscas.
- Desratização: Utilização de iscas, armadilhas e/ou outros específicas para controle de ratos, preferencialmente utilizando métodos menos tóxicos ou biológicos, para não impactar outros animais ou o ambiente.
- Desinsetização: Aplicação de inseticidas, biopesticidas ou outros para controle de baratas e moscas.
- Descupinização: Em caso de infestação de cupins, aplicação de terapia de solo ou produtos específicos para tratamento de madeira.
- Instalar barreiras químicas ao redor do prédio para prevenir novas infestações.
- Manter os espaços limpos e vedados, especialmente frestas e buracos em paredes e pisos, que possam servir de entrada para as pragas.
- Monitoramento contínuo com uso de armadilhas ou sensores para garantir que as pragas não retornem
- A instalação de redes de proteção ou dispositivos eletrônicos de captura pode ajudar a reduzir o número de moscas.
- Tratamento de resíduos orgânicos adequadamente para evitar a atração de moscas.
- Deve ser feito a cada 03 meses.

10.2.2. Limpeza e Desinfecção de reservatórios de água caixa de água

10.2.2.1. O processo de limpeza e desinfecção deverá realizado em etapas:

- **Limpeza física do reservatório:** Retirada de resíduos sólidos, como sujeira, detritos e sedimentos do fundo e das paredes do reservatório. Isso pode ser feito por meio de escovação manual ou com o uso de equipamentos apropriados (máquinas de alta pressão, aspiradores industriais, etc.).
- **Desinfecção química:** Aplicação de desinfetantes apropriados para garantir a eliminação de micro-organismos e patógenos presentes nas superfícies do reservatório. O produto utilizado deve ser aprovado pela vigilância sanitária e adequado ao contato com a água consumida, como hipoclorito de sódio ou outros desinfetantes compatíveis com a regulamentação.
- **Rinsagem e secagem:** Após a aplicação do desinfetante, o reservatório será bem enxaguado para remover qualquer resíduo químico, garantindo que a água armazenada não tenha contaminação residual.
- **Verificação e testes de qualidade da água:** Após a conclusão do processo de limpeza e desinfecção, serão realizados testes de qualidade da água, como o teste de cloro residual e presença de coliformes, para assegurar que o reservatório esteja apto para uso.

10.2.2.2. Sobre esvaziar as caixas

- **Manutenção preventiva:** O serviço deverá ser realizado em intervalos regulares, com uma frequência mínima recomendada por normas de saúde pública, como a ANVISA ou a vigilância sanitária local (geralmente a cada 6 meses ou 1 ano, dependendo do uso e das condições do reservatório).
- **Assistência técnica:** Em caso de falhas nos sistemas de limpeza e desinfecção, como em situações de contaminação recorrente ou mau funcionamento dos equipamentos utilizados, deverá haver uma assistência técnica qualificada disponível para solucionar rapidamente qualquer problema identificado.
- A água esgotada para a limpeza das caixas deve ter uma destinação adequada, sem ser descartada diretamente na rua.

10.2.3. Desobstrução da tubulação das pias

10.2.3.1. O processo de desobstrução de tubulações deverá ser realizado de forma eficiente e segura, com no mínimo os seguintes passos:

- **Diagnóstico inicial:** A avaliação da extensão da obstrução e o tipo de material que está bloqueando a tubulação. Isso pode ser feito por meio de inspeção visual e, se necessário, uso de câmeras de inspeção para identificar pontos críticos e obstruções profundas.
- **Desobstrução mecânica:** Caso a obstrução seja superficial ou moderada, será utilizada a técnica de desobstrução mecânica, como o uso de desentupidores manuais, molas manuais ou elétricas, que removem a obstrução sem a necessidade de abrir a tubulação.
- **Desobstrução com produtos químicos:** Quando a obstrução for causada por gordura ou materiais orgânicos, será utilizada a aplicação de produtos químicos específicos para dissolver esses resíduos, desde que sejam compatíveis com o material da tubulação e não tragam riscos para o ambiente e a saúde.
- **Rinsagem e teste de vazão:** Após a desobstrução, será realizada uma rinsagem da tubulação com água em abundância para garantir que a obstrução foi completamente removida e que a água flui adequadamente. Testes de vazão serão realizados para verificar a eficiência da desobstrução.
- **Prevenção e orientações:** Serão fornecidas orientações sobre boas práticas para evitar futuras obstruções, como o descarte correto de resíduos alimentares e o uso de grades de proteção nas pias para evitar o ingresso de materiais sólidos.
- **Manutenção preventiva:** A manutenção preventiva deve ser realizada periodicamente para evitar obstruções recorrentes, com a realização de limpeza das tubulações e a aplicação de produtos desengordurantes, se necessário. A frequência recomendada pode ser de acordo com a demanda e uso da instalação, geralmente de 6 em 6 meses ou conforme a recomendação de especialistas.
- **Assistência técnica:** Quando houver falhas mais complexas ou obstruções profundas que não possam ser resolvidas com técnicas simples, será necessário contar com assistência técnica especializada para realização de serviços de desobstrução mais intensivos, incluindo o uso de equipamentos profissionais, como hidrojateamento ou desentupimento com câmeras de inspeção. O suporte técnico também deverá estar disponível para possíveis reparos caso haja danos nas tubulações durante o processo.
- **Técnica:** A escolha de uma abordagem combinada (mecânica e química) para a desobstrução das tubulações de pias é justificada pela sua eficiência e aplicabilidade em diferentes tipos de obstrução. A utilização de desentupidores mecânicos é uma solução prática e de baixo custo, enquanto o uso de produtos químicos ajuda a dissolver obstruções mais complexas e difíceis de remover. A rinsagem pós-serviço e o teste de vazão garantem a resolução completa do problema.
- **Econômica:** A escolha dessa solução é economicamente vantajosa, pois evita o custo de grandes reparos nas tubulações e possíveis danos ao sistema de esgoto, que poderiam resultar de obstruções recorrentes ou de longo prazo. A manutenção preventiva, quando realizada periodicamente, reduz a necessidade de intervenções emergenciais mais caras. Além disso, a solução contribui para a redução de problemas de higiene e saúde decorrentes do acúmulo de resíduos e mau funcionamento das pias, o que pode acarretar custos elevados com reparos e danos estruturais.

10.2.4. Limpeza Caixa de Gordura

- A solução proposta tem como objetivo garantir o pleno funcionamento do sistema de escoamento de águas servidas das caixas de gordura, solucionando problemas de obstrução que podem ser causados por resíduos alimentares, gordura, sujeiras, entre outros materiais que comprometem a vazão da água e podem gerar entupimentos.

10.3. A área total do prédio é .1.177,35m² , onde cada pavimento em m² é o que consta abaixo:

10.3.1. Pavimento térreo.....290,10 m²

10.3.2. 1º pavimento....309,90 m²

10.3.3. 2º pavimento....309,90 m²

10.3.4. 3º pavimento....267,45 m²

10.3.5. cobertura.....478,76 m²

10.3.6. Terreno.....570m²

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

11.2. O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

11.3. Neste caso, **não haverá o parcelamento da solução** e, portanto, a contratação dar-se-á por Lotes e/ou Grupos e tal decisão assegura:

- a) ser técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos;
- b) que não haverá perda de economia de escala;
- c) que haverá melhor aproveitamento das opções de mercado e ampliação da competitividade.

11.4. A utilização do método de **seleção por Lotes e/ou Grupo de itens** justifica-se diante da natureza semelhante ou da relação que guardam entre si alguns itens no mix de serviços a serem contratados, a utilização de grupo de itens no processo licitatório mostra-se viável à Administração e não demonstra prejuízo na perda de economia de escala, bem como não impede a ampla participação de licitantes para cada segmento agrupado, uma vez que os potenciais licitantes de cada grupo não são excludentes entre si, além da especialidade em cada segmento agrupado ser mais benéfico para Administração em termos de custo processual no momento das aquisições.

11.5. Justificativa Técnica e Econômica para não Parcelamento

11.5.1. **Eficiência na execução do serviço ou fornecimento:** Em casos de serviços como descupinização, desratização, desinsetização, barreira química, e limpeza de reservatórios de água, limpeza de caixa da caixa de gordura e desobstrução de pias com cubas e ralos, a execução unificada pode ser mais eficiente, utilizando técnicas específicas, ferramentas especializadas e minimizando o tempo de intervenção.

11.5.2. **Economia de escala:** O não parcelamento pode ser vantajoso para evitar o fracionamento de custos, como mobilização de equipes, deslocamento de materiais e equipamentos, podendo reduzir o custo total da contratação. A ausência de parcelamento pode garantir uma execução mais rápida e eficaz, reduzindo o custo por unidade de serviço prestado.

11.5.3. **Simplificação do gerenciamento:** Em alguns casos, a execução unificada dos serviços torna mais simples o processo de fiscalização, controle e gestão do contrato, evitando a complexidade e sobrecarga administrativa que pode surgir ao contratar múltiplos fornecedores para cada parcela do serviço.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Os principais benefícios, com ênfase em eficiência e aproveitamento dos recursos disponíveis:

12.1.1. Benefícios Diretos:

12.1.1.1. **Efetividade na Prevenção e Controle de Pragas:**

- **Descupinização, desratização, desinsetização e barreira química:** A contratação desses serviços resulta no controle eficaz de pragas que podem causar danos estruturais aos edifícios, contaminar alimentos ou prejudicar a saúde dos moradores ou usuários. O controle eficiente de roedores e insetos elimina riscos de doenças transmissíveis e danos materiais, assegurando ambientes seguros e livres de infestação.
- **Limpeza e desinfecção de reservatórios de água:** A desinfecção periódica dos reservatórios de água é fundamental para garantir a potabilidade da água consumida pela população, prevenindo contaminações e garantindo que a água fornecida esteja dentro dos padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária.

12.1.1.2. **Redução de Custos com Danos e Desperdício:**

- A eliminação de infestação por cupins e outros insetos que atacam a estrutura predial reduz custos com reparos e manutenções preventivas de longos períodos, contribuindo para a preservação do patrimônio público e a utilização eficiente dos recursos financeiros.
- O controle de roedores e insetos também minimiza o desperdício de alimentos, produtos e insumos, ao impedir que sejam contaminados ou danificados por essas pragas.

12.1.1.3. Saúde Pública e Bem-Estar Social:

- O controle de pragas e a manutenção de reservatórios de água limpos e seguros impactam diretamente na saúde pública, prevenindo surtos de doenças como leptospirose, dengue, febre tifoide, e outras doenças transmitidas por vetores. Esse benefício contribui diretamente para o **bem-estar social** da população atendida.

12.1.2. Benefícios Indiretos:

12.1.2.1. Desenvolvimento Nacional Sustentável:

- Ao adotar práticas eficientes e com uso responsável de produtos e serviços, a contratação desses serviços pode colaborar para o **desenvolvimento sustentável**. O uso de tecnologias de controle de pragas mais ecológicas, como tratamentos biológicos ou iscas específicas, pode reduzir o impacto ambiental e promover a sustentabilidade dos serviços.
- As práticas de **desinfecção de reservatórios** com produtos de baixo impacto ambiental contribuem para a preservação dos recursos hídricos e a promoção de um ambiente mais saudável para a comunidade.

12.1.2.2. Conformidade com Normas Legais e Regulamentações:

- A contratação de serviços que atendem a normas sanitárias e ambientais (como a limpeza de reservatórios de água e o controle de pragas) assegura que a administração pública esteja em conformidade com a legislação vigente, evitando penalidades ou complicações jurídicas. Este benefício indireto é essencial para a **eficiência institucional** e a **credibilidade pública**.

12.1.2.3. Melhor Aproveitamento de Recursos Financeiros e Materiais:

- A realização de serviços de controle de pragas e limpeza de reservatórios de forma planejada e eficiente minimiza os custos com tratamentos corretivos e reparações posteriores. A prevenção das infestações e a manutenção preventiva das instalações geram uma **redução de custos de longo prazo**, promovendo a **economicidade**.
- Além disso, ao contratar esses serviços de maneira eficiente, a Administração consegue **otimizar a utilização dos recursos materiais e humanos**, focando os esforços nas áreas realmente necessitadas e evitando desperdícios com serviços não direcionados.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN-PI

13.1. Há necessidade de designar fiscais de contrato para acompanhamento, fiscalização e contato com a contratada para alinhamento das demandas.

13.2. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

13.2.1. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

13.2.2. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

13.2.3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.3. As **providências a serem adotadas** para a contratação de serviços de **descupinização, desratização, desinsetização, barreira química e limpeza e desinfecção de reservatórios de água** devem ser cuidadosamente planejadas para garantir que os serviços atendam às necessidades do contratante de maneira eficaz e em conformidade com a legislação vigente. As etapas incluem desde a elaboração do termo de referência até a fiscalização do contrato, passando pela escolha dos fornecedores, definição dos produtos e insumos a serem utilizados, entre outros aspectos.

13.4. Definição de Especificações Técnicas e Qualidade

13.4.1. **Qualificação do fornecedor:** A empresa contratada deve comprovar experiência técnica em serviços de controle de pragas (como desinsetização, descupinização, desratização, e barreira química) e de limpeza de reservatórios de água, além de estar regularizada perante os órgãos competentes (como Vigilância Sanitária e órgãos ambientais).

13.4.2. **Produto aprovado e certificado:** Definir os produtos e insumos a serem usados no serviço, com base em certificações de segurança e adequação aos padrões de saúde e ambientais, conforme estabelecido pela ANVISA e outros órgãos competentes.

13.4.3. **Equipamentos adequados:** Os equipamentos utilizados na execução dos serviços devem ser apropriados para o tipo de trabalho e garantir a eficácia do processo (exemplo: bombas de pulverização, equipamentos para aplicação de barreiras químicas, ou máquinas de limpeza de reservatórios).

13.5. Procedimentos de Controle e Fiscalização

13.5.1. **Plano de controle de qualidade:** Definir no contrato as formas de controle de qualidade durante a execução do serviço. Isso inclui monitoramento das áreas tratadas, reavaliação da eficácia das ações de controle de pragas (como vistorias

periódicas) e garantias de que as normas sanitárias estão sendo seguidas.

13.5.2. **Fiscalização técnica:** A administração deve designar uma equipe ou responsável técnico para fiscalizar a execução do contrato, garantindo que o serviço esteja sendo prestado conforme os requisitos contratados. A fiscalização deve incluir a verificação do cumprimento de prazos, do uso de produtos autorizados e da eficácia das soluções aplicadas.

13.6. Acompanhamento da Execução do Serviço

13.6.1. Durante a execução dos serviços, é necessário monitorar os seguintes pontos:

13.6.1.1. **Reavaliação de pragas:** Realizar vistorias periódicas no ambiente para garantir a eficácia da desinsetização, desratização e descupinização, especialmente após a aplicação dos tratamentos iniciais.

13.6.1.2. **Monitoramento da qualidade da água:** Após a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, realizar testes periódicos de qualidade da água, incluindo análise de micro-organismos patogênicos e compostos químicos, para garantir que os níveis de potabilidade sejam atendidos.

13.6.1.3. **Documentação das atividades:** A empresa contratada deve fornecer relatórios detalhados sobre cada fase do serviço, incluindo os produtos utilizados, áreas tratadas, resultados obtidos e eventuais recomendações para manutenções futuras.

13.7. Adoção de Medidas de Segurança e Prevenção

13.7.1. **Segurança no trabalho:** Garantir que todos os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços sigam as normas de segurança do trabalho, como o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para o manuseio de produtos químicos e durante a aplicação dos serviços.

13.7.2. **Segurança ambiental:** Certificar-se de que os produtos e técnicas de controle de pragas e desinfecção não causem danos ao meio ambiente. Isso pode incluir a escolha de produtos de baixo impacto ambiental e a adoção de práticas sustentáveis durante a execução dos serviços.

13.8. Pagamento e Garantias Contratuais

13.8.1. **Forma de pagamento:** Estabelecer no contrato as condições de pagamento, que podem ser por execução de etapas, após a conclusão do serviço ou com base na medição de unidades de trabalho realizadas.

13.8.2. **Garantia de execução:** A empresa contratada deve fornecer uma **garantia de eficácia** dos serviços, estabelecendo um período durante o qual será responsável por qualquer falha ou necessidade de intervenção adicional (por exemplo, reações a infestação de pragas).

13.9. Avaliação e Ajustes

13.9.1. **Avaliação final:** Após a execução dos serviços, a Administração deve realizar uma avaliação global do serviço contratado, analisando o cumprimento dos objetivos, a qualidade do trabalho, o respeito aos prazos e a conformidade com as condições contratuais.

13.9.2. **Ajustes e melhorias contínuas:** Caso seja identificada a necessidade de ajustes no processo (por exemplo, ajustes nos métodos de controle de pragas ou na periodicidade da limpeza de reservatórios), a Administração pode realizar uma revisão das cláusulas contratuais ou solicitar modificações no plano de ação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. As contratações correlatas e/ou interdependentes para os serviços de descupinização, desratização, desinsetização, barreira química e limpeza e desinfecção de reservatórios de água, desobstrução de pias e ralos envolvem serviços que, embora distintos, são complementares e podem ser necessários para garantir a eficácia global da manutenção e da segurança das instalações, além de atender a requisitos regulatórios e de higiene. Algumas dessas contratações incluem:

14.1.1. Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Infraestruturas

14.1.1.1. **Reparos em instalações físicas:** Após a execução de serviços de desinsetização e descupinização, pode ser necessário realizar reparos em rachaduras, buracos ou falhas na infraestrutura, onde insetos ou roedores possam estar acessando o local. Isso inclui reparos em paredes, pisos, portas e janelas.

14.1.1.2. **Selagem de fendas e orifícios:** A selagem de fissuras em estruturas, como paredes e tetos, é uma ação complementar para evitar a entrada de pragas. Este serviço pode ser contratado separadamente ou como parte do processo de controle de pragas.

14.1.2. Controle de Acessos e Monitoramento Ambiental

14.1.2.1. **Manutenção de sistemas de ventilação e climatização:** Serviços de manutenção em sistemas de ventilação, ar condicionado ou exaustores, que podem ser fontes de proliferação de pragas e também influenciam na qualidade do ambiente ao qual o serviço de desinsetização ou descupinização se destina.

14.1.2.2. **Controle de umidade e climatização:** A umidade excessiva pode ser um fator que favorece a proliferação de pragas (como cupins e roedores). Serviços de controle de umidade, como instalação de desumidificadores ou sistemas de impermeabilização, podem ser necessários para reduzir a eficácia das infestações.

14.1.3. Limpeza Geral de Ambientes e Áreas Comuns

14.1.3.1. **Limpeza de áreas externas:** A limpeza de áreas externas, como jardins, pode ser interdependente com os serviços de controle de pragas, já que ambientes sujos ou desorganizados favorecem a proliferação de insetos e roedores.

14.1.3.2. **Coleta e destinação de lixo:** A coleta regular de lixo e destinação adequada de resíduos também é um serviço interdependente, já que a acumulação de lixo pode atrair roedores, insetos e até contribuir para o surgimento de problemas de saúde pública.

14.1.4. **Serviços de Higienização e Desinfecção de Ambientes**

14.1.4.1. **Desinfecção de áreas internas:** Após a desinsetização ou desratização, pode ser necessário contratar serviços de desinfecção para garantir que as áreas tratadas estejam livres de agentes patogênicos, melhorando a qualidade do ambiente.

14.1.4.2. **Serviços de limpeza profunda:** Serviços de limpeza e higienização em áreas como cozinhas, banheiros, refeitórios, depósitos e outros espaços sensíveis, que podem estar associados a uma alta carga de infestação ou sujeira.

14.1.5. **Tratamento de Águas e Sistemas Hidráulicos**

14.1.5.1. **Desinfecção de sistemas hidráulicos:** Além da limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, pode ser necessário realizar a desinfecção de sistemas hidráulicos como canos, bombas e filtros, que também podem ser pontos críticos para a proliferação de micro-organismos ou pragas.

14.1.5.2. **Manutenção de sistemas de captação de água:** Em alguns casos, os sistemas de captação e distribuição de água, como caixas d'água, cisternas e poços, podem precisar de manutenção preventiva ou corretiva, principalmente quando há problemas de infestação que comprometem a qualidade da água.

14.1.6. **Vistorias e Monitoramento Pós-Tratamento**

14.1.6.1. **Vistorias e controle de pragas:** Serviços de monitoramento contínuo para avaliar a eficácia das ações de controle de pragas, com visitas periódicas para aplicar tratamentos adicionais caso necessário. Esse acompanhamento também pode incluir a instalação de armadilhas e outros dispositivos para monitoramento de infestação.

14.1.6.2. **Monitoramento e controle de qualidade de água:** Após a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, é essencial realizar o monitoramento da qualidade da água, por meio de testes regulares de pH, cloro, turbidez e presença de microorganismos patogênicos, garantindo que a água esteja em conformidade com as normas sanitárias.

14.1.7. **Consultoria Técnica e Treinamento**

14.1.7.1. **Treinamento de equipe para manutenções preventivas:** Treinamento de funcionários, para que possam identificar sinais de infestação de pragas e tomar as medidas necessárias antes que o problema se agrave.

14.1.7.2. **Consultoria ambiental:** Consultoria técnica para análise do ambiente e adoção de medidas preventivas para minimizar riscos de novas infestações e otimizar o uso de produtos químicos ou técnicas de controle.

15. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

15.1. A contratação de serviços de descupinização, desratização, desinsetização, barreira química, limpeza e desinfecção de reservatórios de água, limpeza tubulação pias e caixa de gordura pode gerar uma série de impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos, que precisam ser cuidadosamente avaliados e mitigados. Esses serviços envolvem o uso de produtos químicos, técnicas de controle de pragas e processos de limpeza que, se não forem adequadamente gerenciados, podem afetar negativamente o meio ambiente, a saúde pública e os ecossistemas locais.

15.2. A seguir, são apresentados os **principais impactos ambientais** associados a esses serviços, bem como algumas medidas para mitigá-los:

15.2.1. **Impactos Ambientais Relacionados ao Uso de Produtos Químicos**

15.2.1.1. A utilização de **pesticidas, inseticidas e rodenticidas** para controle de pragas (como na desinsetização, descupinização, desratização e barreira química) pode ter impactos ambientais significativos, caso não sejam usados corretamente.

15.2.1.2. **Possíveis Impactos:**

- **Contaminação do solo e da água:** Substâncias químicas podem se infiltrar no solo ou escorrer para corpos d'água próximos, contaminando o meio ambiente e afetando a fauna e flora locais, além de comprometer a qualidade da água potável, especialmente se usadas em áreas próximas a reservatórios de água.
- **Afetação da biodiversidade:** O uso indiscriminado de substâncias químicas pode impactar negativamente organismos não-alvo, como insetos polinizadores (abelhas), fauna aquática e micro-organismos benéficos ao solo e à vegetação.
- **Acúmulo e bioacumulação:** Alguns produtos químicos podem acumular-se nos organismos ao longo da cadeia alimentar, resultando em **bioacumulação**, o que pode afetar a saúde da fauna e, eventualmente, dos seres humanos que consomem esses organismos contaminados.

15.2.1.3. **Medidas de Mitigação:**

- Utilização de **produtos biológicos ou menos tóxicos:** Optar por produtos de controle de pragas que sejam menos agressivos ao meio ambiente, como iscas granuladas ou alternativas biológicas, como o uso de nematoides para controle de insetos subterrâneos.

- **Aplicação controlada e monitorada:** Garantir que os produtos sejam aplicados conforme as orientações do fabricante, em doses adequadas e nas áreas específicas para evitar a dispersão indesejada no ambiente.
- **Treinamento dos profissionais:** Garantir que os profissionais responsáveis pela aplicação dos produtos sejam devidamente treinados para manipulação e descarte adequado de substâncias químicas.

15.2.2. Impactos Ambientais na Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água

15.2.2.1. A **limpeza e desinfecção de reservatórios de água** é um procedimento essencial para garantir a qualidade da água, mas pode ter impactos ambientais se não forem adotadas as práticas corretas.

15.2.2.2. Possíveis Impactos:

- **Descarte inadequado de resíduos:** Durante a limpeza dos reservatórios, resíduos sólidos, como sedimentos, resíduos orgânicos ou produtos de limpeza, podem ser gerados. Se não forem tratados adequadamente, esses resíduos podem contaminar o solo e a água.
- **Uso de produtos químicos agressivos:** O uso de desinfetantes fortes, como cloro, pode ter efeitos negativos no meio ambiente se não for controlado, afetando organismos aquáticos e a qualidade da água no entorno.
- **Alteração na qualidade da água:** Se o processo de desinfecção não for realizado corretamente, pode haver contaminação residual ou alterações no pH da água, o que pode prejudicar a saúde humana e a fauna aquática.

15.2.2.3. Medidas de Mitigação:

- **Tratamento adequado dos resíduos gerados:** Garantir que os resíduos sólidos e líquidos gerados durante o processo de limpeza dos reservatórios sejam descartados de acordo com as normas ambientais, utilizando sistemas de tratamento adequados.
- **Escolha de desinfetantes menos agressivos:** Optar por produtos de desinfecção que sejam mais seguros e eficazes, como cloro alternativo ou métodos de desinfecção UV, que têm menos impacto ambiental.
- **Controle de resíduos líquidos:** Implementar sistemas para capturar e tratar os resíduos líquidos provenientes da limpeza dos reservatórios, evitando o despejo direto em corpos d'água ou no solo.

15.2.2.4. Impactos Ambientais Relacionados à Fauna e Flora

- **Impactos sobre espécies não-alvo:** Os tratamentos aplicados, especialmente no caso de **barreiras químicas**, podem ter efeito em espécies não-alvo, como animais domésticos, aves, mamíferos, répteis e organismos aquáticos, que podem entrar em contato com os produtos químicos durante ou após a aplicação.
- **Destruição de habitats naturais:** Certos métodos de controle de pragas, como o uso de pesticidas em áreas externas ou ao redor de edifícios, podem destruir habitats naturais ou alterar o equilíbrio ecológico local, afetando plantas nativas e fauna local.

15.2.2.5. Medidas de Mitigação:

- **Escolha de métodos seletivos de controle:** Utilizar técnicas de controle de pragas que sejam específicas para os organismos-alvo, minimizando os efeitos sobre a fauna não-alvo. Por exemplo, usar armadilhas para roedores em vez de rodenticidas em áreas abertas.
- **Proteção de áreas sensíveis:** Evitar a aplicação de produtos químicos em áreas sensíveis, como jardins, áreas de vegetação nativa ou locais próximos a cursos d'água e habitats naturais.
- **Monitore o impacto ecológico:** Realizar um monitoramento contínuo da saúde ecológica nas áreas tratadas para detectar possíveis efeitos adversos e ajustar as práticas conforme necessário.

15.2.2.6. Impactos no Solo e na Qualidade do Ar

- **Poluição do solo:** Produtos químicos aplicados para controle de pragas podem se infiltrar no solo e afetar suas propriedades, prejudicando a fertilidade do solo e contaminando os aquíferos subterrâneos.
- **Emissão de substâncias tóxicas no ar:** Alguns produtos químicos utilizados para controle de pragas podem emitir vapores ou partículas tóxicas durante a aplicação, afetando a qualidade do ar e representando riscos à saúde dos trabalhadores e da população local.

15.2.2.7. Medidas de Mitigação:

- **Uso de equipamentos de proteção:** Assegurar que os trabalhadores usem equipamentos de proteção adequados, como máscaras, luvas e roupas específicas para evitar a exposição aos produtos químicos.
- **Aplicação sob condições controladas:** Realizar a aplicação de produtos químicos em condições controladas (por exemplo, em horários de baixo tráfego ou em áreas isoladas) para evitar a dispersão de substâncias no ar.

15.2.2.8. Impactos Indiretos

- **Resistência das pragas:** O uso repetido de pesticidas e rodenticidas pode resultar no desenvolvimento de resistência por parte das pragas, o que leva à necessidade de maior uso de substâncias químicas e um ciclo de impacto ambiental crescente.
- **Perda de eficácia de longo prazo:** O uso excessivo de produtos químicos pode prejudicar o controle eficaz das pragas ao longo do tempo, exigindo estratégias de controle mais intensivas e prejudicando a sustentabilidade do serviço.

15.2.2.9. Medidas de Mitigação:

- **Alternativas de controle integrado de pragas (CIP):** Implementar programas de **controle integrado de pragas**, combinando métodos químicos, biológicos e físicos para evitar o uso excessivo de produtos químicos e reduzir os impactos ambientais. O CIP pode incluir o uso de predadores naturais, barreiras físicas, rotação de métodos de controle e outros.
- **Planejamento de intervenções periódicas:** Realizar intervenções de forma planejada e em intervalos adequados para evitar a resistência das pragas e a sobrecarga do ambiente com produtos químicos.

15.2.3. A contratação desses serviços podem gerar diversos impactos ambientais, principalmente relacionados ao uso de produtos químicos, contaminação da água e do solo, e possíveis efeitos sobre a fauna e flora locais. Para minimizar esses impactos, é essencial adotar práticas e produtos sustentáveis, realizar o monitoramento ambiental contínuo, e seguir as normas e regulamentos ambientais. Dessa forma, é possível alcançar os objetivos de controle de pragas e manutenção da saúde pública, sem comprometer a sustentabilidade ambiental.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(X) É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

() **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

16.2. Esta Equipe de Planejamento declara ser viável e razoável a contratação desde de que observado as exigências da Legislação vigente.

16.3. A contratação dos serviços de **descupinização, desratização, desinsetização, barreira química e limpeza e desinfecção de reservatórios de água** é **viável e razoável**, com base nas justificativas obtidas durante os **Estudos Preliminares**, que envolvem tanto a análise da necessidade dos serviços quanto as alternativas disponíveis, a avaliação dos impactos ambientais e a análise de viabilidade econômica.

16.4. Justificativa para a Viabilidade e Razoabilidade da Contratação

16.4.1. Necessidade de Serviços:

16.4.1.1. A **descupinização, desratização, desinsetização e barreira química** são essenciais para o controle de pragas em ambientes urbanos, comerciais ou industriais. Esses serviços garantem a **saúde pública**, a **segurança alimentar** e a **manutenção das instalações**, evitando danos à estrutura e preservando a qualidade ambiental.

16.4.1.2. A **limpeza e desinfecção de reservatórios de água** são indispensáveis para garantir a qualidade da água potável, prevenindo doenças transmissíveis pela água e cumprindo as **normas sanitárias** estabelecidas.

16.4.2. Análise Técnica:

16.4.2.1. Durante os estudos preliminares, foi verificado que o **controle de pragas** e a **limpeza de reservatórios** são necessários em **frequência regular** para a manutenção da **qualidade ambiental** e da **segurança da saúde pública**. O serviço de **desinfecção de reservatórios** é fundamental para garantir a potabilidade da água e o cumprimento das exigências sanitárias.

16.4.2.2. As técnicas de **barreira química** e **controle de pragas** devem ser utilizadas de forma criteriosa, minimizando os impactos ambientais, com a escolha de **produtos menos tóxicos** e a aplicação conforme as **normas de segurança**.

16.4.3. Viabilidade Econômica:

16.4.3.1. A contratação desses serviços é **economicamente viável** uma vez que o **controle de pragas** e a **limpeza de reservatórios** visam evitar danos maiores e gastos futuros com reparos estruturais, doenças e problemas relacionados à qualidade da água.

16.4.3.2. Além disso, a implementação de práticas **preventivas** tem demonstrado ser **mais econômica** do que o tratamento de problemas mais graves, resultantes da falta de manutenção regular.

16.4.4. Impactos Ambientais e Mitigação:

16.4.4.1. Embora os serviços envolvam o uso de **produtos químicos** e procedimentos que podem gerar impactos ambientais, as medidas de **mitigação** previstas (uso de produtos menos agressivos, controle rigoroso da aplicação, monitoramento ambiental contínuo) tornam os serviços **viáveis** do ponto de vista ambiental.

16.4.4.2. A contratação deverá ser realizada com a adoção de alternativas **sustentáveis**, reduzindo ao máximo os impactos sobre o meio ambiente, em conformidade com as **normas ambientais**.

16.4.5. Razoabilidade:

16.4.5.1. A contratação desses serviços é razoável, pois está alinhada com as **necessidades de saúde pública, segurança e qualidade ambiental**. A escolha do tipo de serviço e a execução das medidas necessárias para mitigar impactos ambientais e garantir a **eficácia** dos serviços prestados são justificadas por sua **relevância** e **urgência** na manutenção de ambientes seguros e salubres.

16.4.5.2. O cumprimento das **normas sanitárias, ambientais e de segurança pública** também torna a contratação uma medida **prudente e justificada** dentro do contexto atual.

16.5. A contratação dos serviços mencionados é viável e razoável, pois atende a uma necessidade comprovada de controle de pragas e de manutenção da qualidade da água, além de ser economicamente justificável e compatível com as exigências ambientais e sanitárias. As medidas de mitigação para os impactos ambientais e as práticas de controle aplicadas garantirão a efetividade dos serviços sem comprometer a sustentabilidade. Portanto, com base nos elementos coletados durante os Estudos Preliminares, a contratação é considerada adequada e necessária.

17. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

17.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

17.2. (X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

17.3. () As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

18. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

18.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

Taís Gomes Damasceno - Matrícula nº 135

Assessora Analista III

Equipe de Planejamento

Andreia Gomes do Nascimento - nº 153

Técnica Administrativa

Equipe de Planejamento

19. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS GOMES DAMASCENO - Matr. 000135, Assessor(a) Analista III**, em 16/04/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA GOMES DO NASCIMENTO - Matr. 000153, Técnico Administrativo**, em 16/04/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0625640** e o código CRC **69F4F87F**.